



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 147/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 455.651,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$1.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO		
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
05.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO		
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.000,00
05.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$399.651,92
01.110.0000.0000	GERAL	399.651,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$399.651,92
01.110.0000.0000	GERAL	399.651,92
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO		
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
05.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO		
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$15.000,00
05.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e